

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N.º 008/2026.

EXMO/A. SR/A. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COTRIGUAÇU-MT E ILUSTRES PARES:

No momento em que cumprimento Vossas Excelências, submeto à elevada apreciação desta Casa, o anexo Projeto de Lei que Revoga a Lei Municipal nº 1.336 de 01 de julho de 2025, que dispõe sobre a Política Municipal da Pessoa Idosa, Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI e o Fundo Municipal da Pessoa Idosa, e dá outras Providências.

A referida norma, criada em 2025, tornou-se inócua e desfavorável ao interesse da Administração Pública. Os integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI vem sugerindo algumas adaptações ao referido projeto com o fim dar segurança jurídica e eficiência quanto as suas atribuições.

Contumaz, a revogação da lei também se faz necessário no sentido de dar mais credibilidade e transparência abrangendo a adequação do conselho municipal dos direitos da pessoa idosa e o fundo municipal que recebe verbas para investimentos em serviços, programas e projetos relevantes para os idosos.

Sem mais para o momento, subscrevo com protestos de consideração, estima e apreço.

MOISES FERREIRA
DE

JESUS:01808998138

MOISES FERREIRA DE JESUS

Prefeito Municipal

Cotriguaçu-MT, 12 de fevereiro de 2026.
Digitalizado em:
JESUS:01808998138
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTIM Multiplo
vs, ou=50791617000140, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A3, cn=MOISES FERREIRA DE
JESUS:01808998138
Data: 2026.02.12 08:04:57 -04'00'

Excelentíssimo Senhor;
VALDIRLEI APARECIDO VAZ;
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores;
Cotriguaçu - Mato Grosso.



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL 36/2026
Data: 12/02/2026 - Horário: 10:27
Legislativo

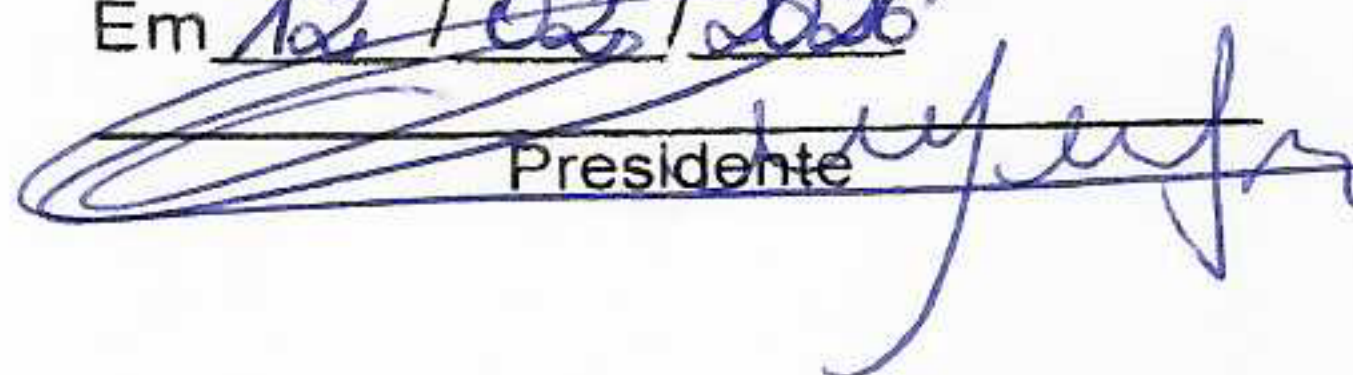


Câmara Municipal de Cotriguaçu - MT

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 004/2026.

Câmara Municipal de Cotriguaçu
Estado de Mato Grosso
Aprovado por Unanimidade
Em 12/02/2026


Presidente

Revoga a Lei Municipal nº 1.336 de 01 de julho de 2025, que dispõe sobre a Política Municipal da Pessoa Idosa, Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI e o Fundo Municipal da Pessoa Idosa, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 1336, de 01 de julho de 2025

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cotriguaçu-MT, 12 de fevereiro de 2026.

MOISES FERREIRA
DE
JESUS:01808998138

Digitally signed by MOISES FERREIRA DE
JESUS:01808998138
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla vS, ou=S0791617000140,
ou=Presencial, ou=Certificado PE A3,
cn=MOISES FERREIRA DE JESUS 01808998138
Date: 2026.02.12 08:05:21 -04'00'

MOISES FERREIRA DE JESUS
Prefeito Municipal

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

E-mail: gabinetecotri@hotmail.com